



Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Curso de Pedagogia para professores em exercício na Educação Infantil e Primeiras Séries do Ensino Fundamental da Rede Municipal dos Municípios da Região Metropolitana de Campinas



Edital nº 01 de 05 de maio de 2004

Artigo 1º - O processo Seletivo para o Curso de Pedagogia para Professores em Exercício na Educação Infantil e Primeiras Séries do Ensino Fundamental da Rede Municipal dos Municípios da Região Metropolitana de Campinas propõe a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial na Unicamp, para o curso de Pedagogia Noturno, com duração de 03 anos, oferecido para esse fim pela Faculdade de Educação, e tem por objetivos:

- I. selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Faculdade de Educação da Unicamp;
- II. verificar o domínio de conhecimentos adquiridos no ensino médio - Habilitação Magistério;
- III. verificar o domínio de conhecimentos adquiridos no exercício profissional.

Parágrafo Único - Para alcançar os objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos alunos, cujo perfil é desejado pela Unicamp, são:

- I. que sejam capazes de expressar-se com clareza na modalidade escrita;
- II. que sejam capazes de organizar suas idéias;
- III. que sejam capazes de estabelecer relações;
- IV. que sejam capazes de elaborar hipóteses;
- V. que demonstrem capacidade para interpretar dados e fatos;
- VI. que sejam capazes de identificar e avaliar situações do cotidiano escolar;
- VII. que tenham domínio dos conteúdos das disciplinas pedagógicas do ensino médio - Habilitação Magistério, segundo as orientações da Coordenação de Estudos e Normas Pedagógicas - CENP, do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Poderá se inscrever no Processo Seletivo o candidato que:

- I. concluiu o Ensino Médio com Habilitação para o Magistério;
- II. comprovar o exercício atual na Educação Municipal dos municípios conveniados na educação infantil e/ou nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, através de documento expedido para esse fim, devidamente assinado pelo dirigente municipal de educação do respectivo município.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo fica a cargo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp - COMVEST.

§ 1º - À COMVEST cabe a responsabilidade de divulgar as datas e locais de inscrição e de realização das provas, assim como as demais informações relacionadas ao processo.

§ 2º - O posto oficial de divulgação das listas de aprovados é o saguão do Ciclo Básico II da Unicamp.

Artigo 4º - A inscrição para o Processo Seletivo é feita mediante apresentação da Ficha de Inscrição preenchida, do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição,

do original da cédula de identidade do candidato que permita a identificação da foto, não sendo aceitos outros documentos de identidade.

§ 1º - O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o Município através do qual concorre à vaga no Curso de Graduação em Pedagogia.

§ 2º - Não serão permitidas transferências de Pólo.

§ 3º - A inscrição será feita no dia 19 de junho de 2004, das 9 às 16 horas, no IMECC (Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica), no Campus da Unicamp, em Barão Geraldo, Campinas.

Artigo 5º - A Taxa de Inscrição é de R\$50,00 e não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor da mesma.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser feito no período de 01 a 19 de junho de 2004, em qualquer agência do BANESPA (Banco 033), através de depósito em favor da FUNCAMP/COMVEST, agência 0207 - conta 13047386-9.

Artigo 6º - O Processo Seletivo será realizado em fase única, composta de 12 questões analítico-discursivas, divididas em dois componentes: conhecimentos pedagógicos (4 questões) e conhecimentos específicos da docência no ensino de Português (2 questões), Matemática (1 questão), Ciências (1 questão), História (1 questão), Geografia (1 questão), Arte (1 questão) e Educação Física (1 questão).

§ 1º - Todas as questões da prova valerão 6 (seis) pontos.

§ 2º - Os locais da prova serão divulgados na imprensa escrita, no saguão do Ciclo Básico II da Unicamp e na internet (www.comvest.unicamp.br) no dia 29 de junho de 2004.

§ 3º - O programa exigido neste Processo Seletivo está apresentado em anexo.

Artigo 7º - A data da prova do Processo Seletivo é 04 de julho de 2004, domingo.

§ 1º - A prova terá início às 13h e os candidatos inscritos deverão chegar ao local com uma hora de antecedência.

§ 2º - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 12h45min, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

§ 3º - O candidato terá no mínimo 1h30min e no máximo 4 horas para a realização da prova.

Artigo 8º - A ausência à prova ou obtenção de nota zero em qualquer de seus componentes elimina o candidato do processo seletivo.

Artigo 9º - Não serão concedidas vistas e nem revisão de provas.

Artigo 10º - A classificação dos candidatos será realizada em separado para cada Pólo, levando em conta a indicação deste, feita no ato da inscrição.

§ 1º - A destinação de vagas obedecerá à seguinte distribuição:

Pólo Campinas:

Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte-Mor, Paulínia, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Valinhos e Vinhedo – 240 vagas

Pólo Americana:

Americana, Nova Odessa, Piracicaba, Santa Bárbara e Sumaré – 160 vagas

§ 2º - Para cada Pólo, a classificação dos candidatos far-se-á através da ordem decrescente da nota final.

Artigo 11º - Havendo empates em notas finais, o desempate será feito de acordo com as maiores notas obtidas na Parte Pedagógica. Persistindo empates, serão usadas as maiores notas específicas seguintes, na ordem em que elas são aqui escritas: Português, Matemática, História, Ciências, Geografia, Arte e Educação Física.

§ 1º - Havendo vagas não preenchidas em um dos Pólos serão convocados candidatos, em ordem decrescente de nota final, inscritos pelos municípios do outro Pólo.

Artigo 12º - A lista dos convocados para a matrícula e a lista de espera serão divulgadas no saguão do Ciclo Básico II da Unicamp, na Internet (www.comvest.unicamp.br) e pelos órgãos de imprensa que se interessarem, no dia 22 de julho de 2004. Todos os candidatos relacionados na lista de espera devem comparecer obrigatoriamente no dia da matrícula para declararem interesse pela vaga. Os que não o fizerem serão automática e definitivamente excluídos do processo.

Parágrafo Único: Caso seja necessário, outras listas poderão ser divulgadas nos mesmos locais mencionados no artigo 6º, parágrafo 2º.

Artigo 13º - A matrícula será realizada no dia 27 de julho de 2004, na DAC – Diretoria Acadêmica, no Campus da Unicamp em Campinas, no horário das 09h até às 19h. As matrículas dos alunos da lista de espera serão realizadas no mesmo dia, das 20h até às 21h. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

I. certificado de conclusão do ensino médio, constando a Habilitação para o Magistério;

II. comprovante do exercício na Educação Municipal dos municípios conveniados, na educação infantil e/ou nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, através de documento expedido para este fim, devidamente assinado pelo dirigente municipal de Educação do respectivo município;

III. carteira de identidade;

IV. certidão de nascimento ou casamento;

V. título de eleitor;

VI. certificado de reservista;

VII. uma foto 3x4, recente.

Parágrafo Único – A matrícula pode ser feita por instrumento particular de procuração se o outorgante for maior de 18 anos.

Artigo 14º - É vedado ao candidato classificado estar matriculado simultaneamente em outra instituição oficial de ensino superior – federal, estadual ou municipal – cancelando-se automaticamente a matrícula se for constatada tal ocorrência.

Artigo 15º - Após a matrícula não serão aceitos pedidos de mudança de Pólo.

Artigo 16º - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp.

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2004 PARA O CURSO DE PEDAGOGIA – PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

PARTE PEDAGÓGICA

- ▶ Relação ensino-aprendizagem.
- ▶ Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico na escola e na sala de aula.
- ▶ Avaliação: conceitos e tendências.
- ▶ Relação Professor-aluno e a construção do conhecimento.
- ▶ Filosofia e Educação: concepções e tendências.
- ▶ A educação e a formação escolar – o trabalho pedagógico e as relações de inclusão e exclusão.
- ▶ Educação e Sociedade – a sociedade brasileira e as políticas de educação.
- ▶ Desigualdades sociais e diferenças – suas relações com as práticas pedagógicas.
- ▶ História e Educação: concepções e tendências.
- ▶ Práticas Pedagógicas e cotidiano escolar.

PARTE ESPECÍFICA

PORTUGUÊS:

- ▶ Concepções de Linguagem e o processo de interlocução na sala de aula.
- ▶ Alfabetização e Letramento: conceitos e implicações pedagógicas.
- ▶ O ensino de Língua Portuguesa: práticas de leitura e produção de texto orais e escritos.
- ▶ Prática de análise e reflexão sobre a língua.
- ▶ Literatura infantil: especificidade do texto literário e a educação do leitor.

MATEMÁTICA

- ▶ O saber matemático
- ▶ Ensino e aprendizagem em matemática
- ▶ Matemática e a construção da cidadania

CIÊNCIAS

- ▶ Ciências Naturais e cidadania.
- ▶ Ser Humano e Saúde.
- ▶ Ciências e Outras Atividades Humanas

HISTÓRIA

- ▶ Conhecimento histórico.
- ▶ História, Cidadania e Grupos Sociais.
- ▶ História ensino e aprendizagem.

GEOGRAFIA

- ▶ Geografia e mundo Social.
- ▶ Geografia ensino e aprendizagem.
- ▶ Geografia e cotidiano.

ARTE

- ▶ Arte e educação.
- ▶ Arte e cotidiano.
- ▶ Arte e conhecimento.

EDUCAÇÃO FÍSICA

- ▶ Educação Física e cultura.
- ▶ Educação Física e conhecimento.
- ▶ Educação Física e cidadania.